



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

União, Confiança e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº442, DE 15.08.2011

Institui a Biblioteca Pública Júlia Alves de Luna e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do Povo, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na sede do Município de Frei Miguelinho a Biblioteca Pública Municipal Júlia Alves de Luna e Silva, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo seu funcionamento.

Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema de Bibliotecas Públicas de Pernambuco – SBPE e recebimento de toda a assistência prevista nas unidades conveniadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho/PE, 15 de agosto de 2011.


Luiz Severino da Silva
Prefeito